



CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – ASSEMBLÉIA GERAL

Autoriza o pagamento retroativo de reajuste, a título de reposição salarial, aos funcionários do Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, João do Carmo Dias, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 2ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do reajuste retroativo, a título de revisão salarial referente ao ano de 2015, no percentual de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), para os funcionários ativos à época, conforme cálculo realizado pela Assessoria Contábil do Consórcio Público Rio Guandu.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 02 de setembro de 2020.


JOÃO DO CARMO DIAS

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu